



INSTRUÇÃO NORMATIVA IN-RE-039/2023 27 de abril de 2023

Comunica a abertura de Inscrições ao Processo Seletivo para o Programa Acton University, a ser realizado de 19-22 de junho de 2023, em Grand Rapids, Michigan, Estados Unidos, para aluno dos cursos de Graduação da Universidade Presbiteriana Mackenzie (UPM), e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE (UPM), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais.

RESOLVE:

Art. 1º COMUNICA que:

- a) No período de 28/04/2023 a 15/05/2023 às 15h00, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo do Programa Acton University para Alunos dos Cursos de Graduação da Universidade Presbiteriana Mackenzie (UPM);
- b) Um aluno selecionado no Processo Seletivo participará do programa do dia 19 a 23 de junho de 2023, com todas as despesas pagas, com exceção daqueles referentes ao processo de obtenção de vistos. As despesas de viagem serão patrocinadas pelo apoio do Grupo Cabrera, enquanto as despesas acadêmicas, de alimentação e acomodação pelo Acton Institute.
- c) Somente os alunos da UPM que cumprirem as condições abaixo prescritas poderão candidatar-se ao programa.

Os procedimentos para inscrição, seleção e convocação dos candidatos neste processo seletivo são os seguintes:

1. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

- a) Estar regularmente matriculado em curso de Graduação da UPM - Campi Higienópolis, Campinas e Alphaville, e alunos dos cursos de Graduação da UPM realizados na modalidade EaD, sendo que, no momento da candidatura, deve estar com integralização mínima de 20% (vinte por cento) da matriz curricular;
- b) Não seja provável formando no ato de sua inscrição;
- c) Apresentar bom rendimento acadêmico, com média geral de aproveitamento igual ou superior a 7,0 (sete);
- d) Não possuir punição disciplinar em seu histórico na UPM;
- e) Possuir interesse nos temas relacionados à confessionalidade e a liberdade econômica;
- f) Comprovar nível no mínimo intermediário de língua inglesa, por meio da apresentação de certificado de proficiência ou por meio declaração firmada de próprio punho;
- g) Apresentar passaporte válido pelo prazo mínimo equivalente à duração pretendida para o programa;
- h) Preencher e assinar à próprio punho o Termo de Compromisso com o Centro Mackenzie de Liberdade Econômica (ANEXO 2).



2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

O aluno deverá inscrever-se online a partir do dia 28/04/2023 até às 15h00 horas do dia 15/05/2023, no endereço <https://forms.gle/eJ4wPK1Xj6CDN21w5> no qual informará seus dados pessoais e fará upload dos documentos relacionados a seguir:

a) Foto em formato JPEG;

b) Cópia do Passaporte válido pelo prazo mínimo equivalente à duração pretendida para a programa em formato PDF;

c) Carta de Motivação em inglês assinada de próprio punho pelo candidato e direcionada ao Centro Mackenzie de Liberdade Econômica;

d) Ensaio com o tema: Os fundamentos morais e confessionais de uma economia livre. (Mínimo de 2700 caracteres);

e) Histórico Escolar obtido pelo aluno diretamente no Sistema TIA;

NOTA: A Nota de classificação será calculada com base na Média Geral disponibilizada pela Coordenadoria Geral de Relacionamento e Atendimento - CGA;

f) Cópia em formato PDF do certificado de proficiência em língua inglesa ou declaração de próprio punho;

g) Termo de Compromisso com o Centro Mackenzie de Liberdade Econômica (ANEXO 2) em formato PDF assinado de próprio punho pelo aluno;

h) Caso o candidato tenha realizado Pesquisa de Iniciação Científica ou Tecnológica (PIBIC/PIVIC/PIBIT/PIVIT) como resposta a Edital ou chamada lançados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPG), enquanto aluno da UPM, cópia dos certificados oficiais obtidos, emitidos pela PRPG, agregados num único documento em formato PDF;

i) Caso o candidato tenha realizado Projeto de Extensão Universitária (PIBEX/PIVEX) enquanto aluno da UPM, como resposta a Edital ou chamada lançados pela Pró-Reitoria de Extensão e Educação Continuada (PREC), cópia dos certificados oficiais obtidos, emitidos pela PREC, agregados num único documento em formato PDF;

j) Caso o candidato tenha realizado atividade de Monitoria em curso de Graduação da UPM, como resposta a Edital ou chamada lançados pela Pró-Reitoria de Graduação (PRGA), cópia dos certificados oficiais obtidos, emitidos pela CGA, agregados em um único documento em formato PDF.

NOTA-1: Somente serão aceitos, para fins de pontuação, certificados oficiais de Monitorias Voluntárias selecionadas por meio de Edital da UPM, não sendo aceitas monitorias específicas das Unidades Acadêmicas. Verifique, caso esteja em dúvida, os termos do Edital convocatório correspondente ao seu período de monitoria.

k) Caso o candidato tenha participado de alguma das edições do Fórum Mackenzie de Liberdade Econômica na qualidade de autor e apresentador de trabalhos aprovados, cópia dos certificados de participação e cópia completa do artigo, agregados em um único documento em formato PDF.

NOTAS:

I. Os arquivos que serão carregados (upload) não deverão ultrapassar individualmente o tamanho de 1MB.

II. À exceção da foto, que deverá estar em formato JPEG ou PNG, todos os demais arquivos deverão estar em formato PDF, sendo indeferidas inscrições com arquivos em outro formato;



III. Serão indeferidas as inscrições que estiverem com documentação incompleta ou que não atendam aos pré-requisitos. Por documentação incompleta, entende-se: documentos obrigatórios faltantes, carta de motivação incompleta ou sem assinatura, falta de certificado de idioma, ensaio, documentos fora do prazo de validade, ou qualquer outra irregularidade em relação ao especificado neste edital;

IV. Serão desconsideradas as inscrições feitas ou que tenham documentos carregados a partir das 15h01 horas do dia 15/05/2023;

V. Todos os documentos que exigem assinatura deverão estar assinados e legíveis antes da geração do PDF para upload no sistema;

VI. O candidato é o único responsável pelo preenchimento dos campos disponibilizados na plataforma online e por fazer o upload dos documentos.

VII. Em caso de dúvidas, o candidato deverá entrar em contato com o Centro Mackenzie de Liberdade Econômica via e-mail ccsa.liberdadeeconomica@mackenzie.br identificando-se com Nome, TIA e Curso no qual esteja matriculado na UPM.

3. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado em 03 (três) etapas, conforme descritas a seguir:

3.1 ETAPA 1: Avaliação da documentação: os documentos inseridos no sistema pelos alunos serão verificados, sendo indeferidas as inscrições que não atendam as especificações do item 1 ou 3 ou que apresentem algum tipo de irregularidade, como falta de assinatura, preenchimento incompleto, digitalização invertida, páginas fora de ordem, digitalização ilegível, arquivos em outro formato que não seja PDF, entre outros. Esta etapa é ELIMINATÓRIA, sendo possível pedido de reconsideração das inscrições nos termos do item 5.

3.2 ETAPA 2: Classificação dos candidatos: Os candidatos serão classificados conforme os seguintes critérios:

- a) Média Geral do aluno conforme publicado em seu Histórico Escolar;
- b) Número de componentes curriculares a cursar na UPM em caráter de dependência ou pendentes, conforme publicado em seu Histórico Escolar;
- c) Semestre letivo sendo cursado OU, no caso de alunos cursando mais de um semestre, o semestre no qual o aluno esteja cursando o maior número de créditos;
- d) Realização de pesquisa de Iniciação Científica (PIBIC/PIVIC) ou Iniciação Tecnológica (PIBIT/PIVIT) enquanto aluno de Graduação da UPM;
- e) Realização de projeto de Extensão Universitária (PIBEX/PIVEX) enquanto aluno de Graduação da UPM;
- f) Participação de atividade de Monitoria em curso de Graduação da UPM;
- g) Participação como autor e apresentador de trabalhos em alguma das edições do Fórum Mackenzie de Liberdade Econômica.
- h) Aderência e coerência do ensaio aos objetivos do Programa Acton University.

3.2.1 Para classificação geral dos candidatos será utilizada a NOTA DE CLASSIFICAÇÃO, a ser obtida a partir da seguinte fórmula:

NOTA DE CLASSIFICAÇÃO = MG + FCCPC + FSEM + FICT + FEXT + FMON + FEN + FPLE

Sendo:

MGP = Média Geral do aluno publicada no documento de Histórico Escolar;



FCCPC = fator relativo aos componentes curriculares pendente a cursar, conforme publicado no documento de Histórico Escolar, sendo atribuído os valores:

1 - se o aluno não tiver nenhum componente curricular pendente a cursar; 0,8 - se o aluno tiver apenas 1 (um) componente curricular pendente a cursar; 0,6 - se o aluno tiver 2 (dois) componentes curriculares pendentes a cursar; 0,4 - se o aluno tiver 3 (três) componentes curriculares pendentes a cursar;

0 - se o aluno tiver mais que 3 (três) componentes curriculares pendentes a cursar.

FSEM = fator relativo ao semestre sendo cursado durante o 2S (segundo semestre) 2023, sendo atribuído os valores, que serão estabelecidos a partir do Histórico Escolar.

a) Para cursos com duração de 10 (dez) semestres: 0,9, 0,8, 0,7, 0,6, 0,5, 0,4 ou 0,3, para alunos cursando a etapa 9, 8, 7, 6, 5, 4 ou 3, respectivamente;

b) Para cursos com duração de 8 (oito) semestres: 0,88, 0,75, 0,63, 0,50 ou 0,38, para alunos cursando a etapa 7, 6, 5, 4 ou 3, respectivamente;

c) Para cursos com duração de 7 (sete) semestres: 0,86, 0,71, 0,57 ou 0,43, para alunos cursando a etapa 6, 5, 4 ou 3, respectivamente;

d) Para cursos com duração de 6 (seis) semestres: 0,86, 0,67 ou 0,50 para alunos cursando a etapa 5, 4 ou 3, respectivamente;

e) Para cursos com duração de 5 (cinco) semestres: 0,80, 0,60 ou 0,40, para alunos cursando a etapa 4, 3 ou 2, respectivamente;

f) Para cursos com duração de 4 (quatro) semestres: 0,75 ou 0,50, para alunos cursando a etapa 3 ou 2, respectivamente.

FICT = fator relativo à Iniciação Científica ou Tecnológica (PIBIC/PIVIC/PIBIT/PIVIT), sendo atribuído os valores, estabelecidos a partir dos certificados carregados pelo aluno:

1,0 - para alunos que concluíram o relatório de pesquisa de Iniciação Científica ou Tecnológica, apresentaram os resultados na Semana de Iniciação Científica e Tecnológica, promovida anualmente pela UPM e na Mostra da Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC);

0,5 — para alunos que entregaram o artigo final relativo à pesquisa de Iniciação Científica ou Tecnológica, mas não apresentaram os resultados na Semana de Iniciação Científica e Tecnológica promovida pela UPM e nem na Reunião Anual da SBPC;

0 — para os alunos que não participaram ou não concluíram pesquisa de Iniciação Científica ou Tecnológica.

FEXT = fator relativo à participação de Projetos de Extensão Universitária (PIBEX/PIVEX), sendo atribuído os valores, estabelecidos a partir dos certificados carregados pelo aluno:

0,5 — para alunos que concluíram o relatório do Projeto de Extensão e apresentaram os resultados na Mostra de Extensão, promovida anualmente pela UPM;

0 — para os alunos que não participaram ou não concluíram Projetos de Extensão Universitária.

FMON = fator relativo à participação de atividades de Monitoria, sendo atribuído os valores, estabelecidos a partir dos certificados carregados pelo aluno:

1,0 — para alunos que participaram de 2 (dois) ou mais períodos de Monitoria (dois ou mais semestres), consecutivos ou não, em curso de Graduação da UPM;

0,5 — para alunos que participaram de 1 (um) período de Monitoria (um semestre) em curso de Graduação da UPM;



0 - para os alunos que não participaram de Atividade de Monitoria.

NOTA: Somente serão aceitos, para fins de pontuação, certificados oficiais de Monitorias Voluntárias selecionadas por meio de Edital da UPM, não sendo aceitos monitorias específicas da Unidade Acadêmica. Verifique, caso esteja em dúvida, os termos do Edital convocatório correspondente ao seu período de monitoria;

FEN = fator relativo à aderência do ensaio ao tema proposto e ao programa Acton University:

2,0—totalmente aderente;

1,5 — parcialmente aderente;

0 — não aderente

FPLE = fator relativo à participação como autor e apresentador de trabalho em alguma das edições do Fórum Mackenzie de Liberdade Econômica.

2,0 — para alunos que participaram como autores com artigo completo e apresentaram o trabalho.

1,0 — para alunos participaram como autores com artigo completo, mas não apresentaram o trabalho.

0 - para os alunos que não participaram de nenhuma edição do Fórum na qualidade de autores.

3.3 ETAPA 3: ESCOLHA DOS ALUNOS: Os alunos serão classificados de acordo com sua NOTA DE CLASSIFICAÇÃO.

3.3.1 Em caso de empate da NOTA DE CLASSIFICAÇÃO, serão considerados os seguintes critérios para desempate, na ordem apresentada:

1º - Preferência para o aluno que estiver cursando a penúltima etapa ou a antepenúltima etapa do curso;

2º - Preferência para o aluno que tiver o maior FSEM (Fator de Semestre);

3º - Preferência para o aluno com maior Média Geral (Conforme a nota publicada no Histórico Escolar do aluno);

4º - Preferência para o aluno com menor número de componentes curriculares pendentes a cursar;

5º - Preferência para o aluno que tenha o maior FEN (Fator de Ensaio)

6º - Preferência para o aluno que tenha o maior FPLE.

7º - Preferência para o aluno que tenha o maior FICT (Fator de Iniciação Científica e Tecnológica);

8º - Preferência para o aluno que tenha o maior FEXT (Fator de Projeto de Extensão);

9º - Preferência para o aluno que tenha o maior FMON (Fator de Monitoria);

10º - Preferência para o aluno com data de nascimento mais antiga, incluindo horário de nascimento, se necessário.

4. PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

Na hipótese de inscrição indeferida em razão de inadequação de algum documento, o aluno deverá encaminhar um e-mail para ccsa.liberdade.economica@mackenzie.br com o título do e-mail: Abertura de Pedido de Processo de Reconsideração/Nome/TIA. Neste e-mail, o aluno deverá expor o ocorrido.



Esta solicitação será verificada dentro do prazo de 24 horas e o aluno será respondido por e-mail com o resultado de sua solicitação antes da publicação do resultado final.

NOTA 1: A partir da publicação dos resultados não serão aceitos pedidos de reconsideração.

NOTA 2: Questões omissas serão apreciadas pelo coordenador do Centro Mackenzie de Liberdade Econômica.

5. DA DESISTÊNCIA E PRAZOS

a) As desistências deverão ser encaminhadas até a data limite de 15/05/2023, até as 23h59 no e-mail ccsa.liberdade.economica@mackenzie.br.

b) Caso o aluno desista do processo seletivo após a data de 15/05/2023, ficará impedido de participar de outros processos seletivos organizados pelo Centro Mackenzie de Liberdade Econômica.

c) Desistências justificadas em face da crise sanitária ou guerra não implicam a aplicação de penalidade, podendo ocorrer em qualquer momento.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ALUNO ANTES E DURANTE O PROGRAMA

a) Antes de iniciar o Programa Acton University, o aluno deve contratar um seguro-viagem para todo o período de participação com cobertura médica em caso de doença ou acidente, repatriação médica ou funerária e seguro de acidentes pessoais, bem como contratar seguro saúde internacional válido para os Estados Unidos da América, contemplando despesas relativas a eventuais problemas de saúde;

b) O aluno terá cobertas despesas acadêmicas, de viagem, alimentação e acomodação, mas deverá assumir toda e qualquer despesa relativa à emissão de passaporte, vistos, seguros saúde e de vida, tarifas diversas bem como gastos adicionais incorridos pelo cônjuge, dependentes ou ainda eventuais acompanhantes;

c) O aluno deve permanecer regularmente matriculado na UPM durante toda a duração do programa e se comprometer em regressar ao Brasil após sua conclusão.

d) O participante que desistir do Programa depois de ser selecionado estará impossibilitado de participar de qualquer outra oportunidade oferecida pelo Centro Mackenzie de Liberdade Econômica.

Art. 2º DAR CIÊNCIA desta Instrução Normativa ao Instituto Presbiteriano Mackenzie.

Art. 3º DAR VIGÊNCIA a esta Instrução Normativa a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Presbiteriana Mackenzie
Edifício João Calvino
27 de abril de 2023
152º Ano da Fundação

DocuSigned by:

Marco Tullio de Castro Vasconcelos

31545BC2E779494...

Marco Tullio de Castro Vasconcelos
Reitor



IN-RE-039/2023 – ANEXO I
MODELO PARA CARTA DE MOTIVAÇÃO

Regras gerais de formatação:

1. A carta deve ser escrita em letra Arial (11) ou Times New Roman (12), espaçamento simples e ter no máximo 02 (duas) páginas;
2. A carta não deve incluir fotos, figuras ou quaisquer ilustrações;
3. O nome do arquivo deve indicar o nome do Programa para o qual se está aplicando.
4. A formatação do texto é livre, mas deve conter obrigatoriamente blocos com as seguintes informações (numeradas ou não, dependendo do estilo de carta elaborada pelo aluno):

a) Identificação do aluno

O aluno deve fazer sua identificação no início ou ao final da carta. Devem ser indicados nome, número do passaporte, data de nascimento, curso na UPM e código de matrícula na UPM. O formato é livre.

b) Motivações para participar do programa.

O aluno deve descrever suas motivações para participar do programa. As motivações podem ser de caráter acadêmico, profissional e/ou pessoais.

Descrever como conheceu o Centro Mackenzie de Liberdade Econômica e o Acton Institute e como essa oportunidade irá contribuir para a vida acadêmica e/ou profissional do aluno, entre outros. O formato é livre.

É necessário destacar que a carta de motivação é um dos documentos enviados pelo CMLE ao Instituto Acton.

c) Assinatura

O aluno deve assinar a carta, obrigatoriamente.



IN-RE-039/2023 – ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO COM O CENTRO MACKENZIE DE LIBERDADE ECONÔMICA

Eu, _____, matrícula/TIA _____, aluno regular do curso _____, se contemplado com uma bolsa para o programa Acton University, comprometo-me a participar ativamente de todos os dias de programação e, estou ciente e de acordo com as seguintes condições para minha participação:

Respeitarei a data limite de 15/05/2023 para desistência do processo seletivo, estando ciente de que a desistência após esta data me impedirá de participar de outros processos seletivos do Centro Mackenzie de Liberdade Econômica.

1. Responderei a todos os questionamentos e demandas feitas pelo Centro Mackenzie de Liberdade Econômica.
2. Atenderei convocações/convites dos eventos/encontros promovidos pelo Centro Mackenzie de Liberdade Econômica.
3. Enviarei para o e-mail ccsa.liberdade.economica@mackenzie.br um depoimento no prazo máximo de 3 (três) dias do meu retorno ao Brasil, bem como 05 fotos referentes à minha participação, ambas em alta resolução;
4. Autorizo, sem qualquer ônus, ao Instituto Presbiteriano Mackenzie e à Universidade Presbiteriana Mackenzie o uso de minha imagem, som de voz e depoimento em qualquer mídia e formato para qualquer finalidade legal, incluindo publicidade de programas internacionais da UPM e materiais de divulgação, relacionadas às atividades do CMLE;
5. Informarei imediatamente ao CMLE quando e se houver algum vínculo e/ou participação em projetos de pesquisa, grupo de pesquisa, publicação em parceria com professores e/ou alunos internacionais;
6. Respeitarei os Valores e Princípios da UPM mesmo estando fora do país.
7. Irei promover e zelar pela boa imagem da UPM junto a meus colegas, professores e demais participantes do programa.
8. Assumo toda responsabilidade por quaisquer problemas e ou eventuais danos, a qualquer título, que venha a experimentar ou a causar a terceiros, em razão de minha participação no Programa Acton University, não cobertos pelo seguro, que também me comprometo a contratar, isentando o IPM e/ou a UPM, de quaisquer ônus, ou, se o caso, assumindo eventual ônus em juízo ou fora dele;
9. Assumo toda responsabilidade por quaisquer taxas e custos que eventualmente venham a ser cobrados, e que não constem como taxas e custos isentos ao longo do presente edital.